

LEI N.º 597, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A receita para o Município de Unaí para o exercício de 1971, é estimado na importância de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categoria e subcategoria econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	247.000,00
Receita Patrimonial.....	7.000,00
Receita Industrial.....	300.000,00
Transferência Correntes.....	915.000,00
Receitas Diversas.....	76.500,00
Total.....	1.545.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	5.000,00
Alienação de Bens Móveis Imóveis.....	45.000,00
Participação em Tributos Federais.....	300.000,00
Participação em Tributos Estaduais.....	5.000,00
Total.....	355.000,00
Total Geral.....	1.900.000,00

Art. 2º A despesa para o Município de Unaí para o exercício de 1971, fixada na importância de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros) é distribuída pelos seguintes programas e subprogramas:

01 – ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração Superior Executivo.....	222.127,00
05 - Administração Superior Legislativo.....	2.320,00
07 - Administração Fiscal e Financeira.....	72.232,00
09 - Atividades - Meio e Assessoramento Técnico.....	10.000,00

Total.....306.679,00

03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

04 - Assistência Social.....14.336,00

07 - Inativos e Pensionistas.....13.017,60

08 - Previdência.....18.000,00

Total.....45.353,60

05 - COMÉRCIO

04 - Produtos Alimentares.....24.224,00

Total.....24.224,00

08 - EDUCAÇÃO

04 - Ensino Primário.....235.846,40

10 - Educação, Física e Desportos.....25.000,00

12 - Difusão Cultural.....10.000,00

Total.....271.126,40

09 - ENERGIA

06 -

Distribuição.....357.560,00

Total.....357.560,00

10 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

06 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano.....213.600,00

Total.....213.600,00

14 - SAÚDE E SANEAMENTO

04 - Assistência Médico-Sanitária Geral.....10.000,00

05 - Assistência Hospitalar Geral.....137.200,00

09 - Abastecimento d'água.....30.000,00

11 - Saneamento Geral.....59.160,00

Total.....236.360,00

15 - TRANSPORTES

04 -

Rodoviário.....445.097,00

Total

Geral.....1.900.000,00

Art. 3º Fica o Governo Municipal autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.0.00 operações de crédito no limite do superávit financeiro apurado nos termos do § 2º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como a abertura de crédito adicionais autorizados, e para cumprimento do art. 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º A importância do excesso da arrecadação verificada sobre o total da receita prevista neste orçamento poderá igualmente ser incorporada à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, também com a abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a anular, parcial ou totalmente dotações do presente orçamento com o recurso a abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares as dotações deste orçamento, até os limites dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observado o cumprimento do disposto no art. 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Fazem parte integrante da presente Lei, os anexos mencionados no art. 2º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março do 1964, ou demais anexos exigidos pela referida Lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 15 de dezembro de 1970.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito